

Vice-Presidente e Corregedor**DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO****DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE****DRA. HELOÍSA CARIELLO****DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO****DR. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS****PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL****RESOLUÇÃO Nº 95/2020****PROTOCOLO Nº 1.217/2020–3ª ZONA ELEITORAL - CASTELO/ES**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL – CASTELO/ES, OBJETIVANDO A REQUISICÃO DA SRA. VANESSA COUTINHO DE AZEVEDO, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, COM MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À REQUISICÃO, EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DIRETORIA GERAL, QUANTO AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 3ª ZE –Castelo/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISICÃO DA SRA. VANESSA COUTINHO DE AZEVEDO, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 3ª ZONA ELEITORAL - CASTELO/ES.

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2020.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente**Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral, em exercício**Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO****Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE****Drª. HELOISA CARIELLO****Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO****Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS****Dr. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL****Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº 146, de 16/04/2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 5040/2011, Processo SEI nº 0000750-32.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a